

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210064**

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA , 651, representado por KELLY CRISTINA DESTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.653.286/0001-00, com sede na R BOA VISTA, 167, REZENDE II, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210064, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
877	BALDE CAP/ 8 LT	UNIDADE	3	4,30	12,90
3082	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	2	15,89	31,78
14864	BATATA	QUILO	3	5,99	17,97
37742	DESENGORDURANTE 1 LT PARA LIMPEZA PESADA	UNIDADE	3	4,99	14,97
45674	FRANGO CONGELADO	QUILO	12	7,99	95,88
50657	RODO COM CABO 50 CM	UNIDADE	3	5,99	17,97
63090	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	2	20,49	40,98
66374	FEIJAO CARIOCA	QUILO	6	5,99	35,94
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>268,39</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Subelemento 3.3.90.30.22, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Subelemento 3.3.90.30.22, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Subelemento 3.3.90.30.22.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR**

**4.1** O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;

**4.2** O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 268,39 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.482,09 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS**



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

**5.2** E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS**  
**CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60**  
**CONTRATANTE**

**B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
**CNPJ 28.069.085/0001-83**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_